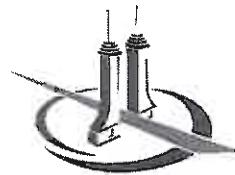




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício nº **282** /2017/DLEG

Uruguaiana, 4 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito de Uruguaiana
Nesta Cidade

Assunto: Faz indicação - feiras de ciências

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento verbal nº 006/2017 do **Vereador Eric Lins**, protocolado nesta Casa sob o nº **0713/2017/LEG** e aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência a realização de feiras de ciências, em todas as Escolas de Ensino Fundamental do Município (EMEFs), com a definição de calendário próprio.
2. A meta da realização das feiras é atingir a todos os adolescentes do ensino fundamental e dentro os objetivos podemos citar: mobilizar os alunos e motivá-los no amor pela ciência; identificar as potencialidades criativas; o desenvolvimento da prática buscando informações; orientar os alunos para o estabelecimento de um plano de implementação por meio de ações e estratégias; motivar o grupo de docentes e discentes nas ações de gerenciamento do evento com organização, dinamismo e capacidade para despertar atenção e o reconhecimento da comunidade escolar, criando condições para o grupo; utilizar o censo crítico e o perfil avaliativo de um diagnóstico dos trabalhos propostos e desenvolvidos, mobilizando os alunos e valorizando os alunos e o conhecimento científico interdisciplinar.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGO
Presidente